

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2010, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ADAPTATIVA E SUPORTE TÉCNICO A SOFTWARES (Pregão Presencial nº. 34/2010 – Processo nº. 340.738).**

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010, e art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA.**, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 3.950, Salão 01G, 7º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.494-310, inscrita no CNPJ sob o nº 41.893.678/0001-28, Telefone (31) 2104-7800, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **André Luís Cioffi**, RG M-2.340.447 SSP/MG e CPF nº 524.740.206-59, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 340.738 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do item salário no percentual de 5,49%, nos termos da Convenção Coletiva 2010/2011.



#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor mensal estimado do contrato passa a ser de **R\$ 688.224,18** (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) e o valor anual de **R\$ 8.258.690,26** (oito milhões, duzentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e vinte e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 24 de março de 2011, nos termos da planilha de formação de preço anexa.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, observados os efeitos financeiros constante da Cláusula Segunda.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.126.1389.11E6.0001 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação no Poder Judiciário (e-jus), Natureza da Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 22 de junho de 2011.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**Helena Yaeco Fujita Azuma**  
Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

  
**André Luís Cioffi**  
Diretor-Presidente

ANEXO A DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2010, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ADAPTATIVA E SUPORTE TÉCNICO (Pregão Presencial nº 34/2010 - Processo Administrativo nº 340.738).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGÊNCIA A PARTIR DE 24 DE MARÇO DE 2011.

POSTO DE TRABALHO	Mão-de-obra				Insumos da mão-de-obra		RTC	BDI	VUM	VUA	VTM	VTA
	QHS	QPT	SLR	EST	VRF	VTR						
ANALISTA DE SISTEMA SENIOR	44	3	5.830,43	3.885,40	184,95	-	-	1.020,77	10.921,55	131.058,60	32.764,65	393.175,80
ANALISTA DESENVOLVEDOR VB	44	3	2.637,25	1.757,46	184,95	26,71	-	474,92	5.081,29	60.975,48	15.243,87	182.926,44
CONSULTOR DE TI FUNCIONAL	44	2	6.329,40	4.217,91	184,95	-	-	1.106,50	11.838,76	142.065,12	23.677,52	284.130,24
ANALISTA DESENVOLVEDOR PHP	44	22	4.219,60	2.811,94	184,95	-	-	744,02	7.960,51	95.526,12	175.131,22	2.101.574,64
ANALISTA DESENVOLVEDOR DELPHI	44	15	3.164,70	2.108,96	184,95	-	-	562,78	6.021,39	72.256,68	90.320,85	1.083.850,20
ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVA	44	18	4.747,05	3.163,43	184,95	-	-	834,64	8.930,07	107.160,84	160.741,26	1.928.895,12
ANALISTA DE TESTE	44	2	2.637,25	1.757,46	184,95	26,71	-	474,92	5.081,29	60.975,48	10.162,58	121.950,96
ANALISTA DE SISTEMA PLENO	44	10	5.063,52	3.374,33	184,95	-	-	889,01	9.511,81	114.141,72	95.118,10	1.141.417,20
ANALISTA DE NEGÓCIOS/REQUISITOS	44	5	4.631,01	3.086,11	184,95	-	-	814,70	8.716,77	104.601,24	43.583,85	523.006,20
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>							<b>TOTAIS</b>			<b>646.743,90</b>	<b>7.760.926,80</b>

LEGENDA

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de Trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
SLR	Salário
ADC	Adicional
EST	Encargos Sociais e Trabalhistas
VRF	Vale Refeição
UNF	Uniformes
RTC	Reserva Técnica
BDI	Bonificações e Despesas Indiretas
VUM	Valor Unitário Mensal
VTA	Valor Total Anual

VALOR TOTAL

<b>VALOR ANUAL</b>	<b>7.760.926,80</b>
<b>PREVISÃO DE DESPESA COM HORA EXTRA</b>	<b>497.763,46</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>8.258.690,26</b>



ANEXO B DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2010, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ADAPTATIVA E SUPORTE TÉCNICO (Pregão Presencial nº 34/2010 - Processo Administrativo nº 340.738).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - MEMÓRIA DE CÁLCULO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 24 DE MARÇO DE 2011.

ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS		
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00
2	SESI / SESC	1,50
3	SENAI / SENAC	1,00
4	INCRA	0,20
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
6	F G T S	8,00
7	SAT (1%, 2% OU 3%) (*)	1,00
8	SEBRAE	0,60
<b>TOTAL GRUPO A</b>		<b>34,80</b>
9	13º SALÁRIO	8,33
10	FÉRIAS	8,33
11	ABONO DE FÉRIAS	2,78
12	AUXÍLIO DOENÇA	0,21
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,02
14	FALTAS LEGAIS	0,19
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42
17	AVISO PRÉVIO	0,04
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>20,35</b>
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08
19	MULTA DO FGTS	4,30
<b>TOTAL GRUPO C</b>		<b>4,38</b>
20	INCIDÊNCIA DE A SOBRE B + (C - FGTS)	7,11
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>7,11</b>
<b>TOTAL DE ENCARGOS MENSIS</b>		<b>66,64</b>
<b>AVISO PRÉVIO FINAL CONTRATO 23,33%</b>		

BDI=((1+LB)*(1+DA)/(1-TR))-1			
LUCRO BRUTO (LB)		0,680%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,090%	
TRIBUTOS			
TRIB	ALÍQUOTA	PARTIC	
IRPJ	COMPÔE O LB		0,000%
CSLL	COMPÔE O LB		0,000%
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>8,650%</b>	
<b>BDI</b>		<b>10,313%</b>	

RESERVA TÉCNICA 0,00%

AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
7 dias de um mês	
((7/30)*100)%	23,33%

PROFISSIONAL	SLR	Valor dia	Dias mês	Part	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE POR MÊS VT= CUSTO DA CONTRATADA			VALE ALIMENTAÇÃO		QPT	QHS
					V Transp	Unit	Total	Unit	Total		
ANALISTA DE SISTEMA SENIOR	5.830,43	9,00	20,55	349,83	-	9,00	184,95			3	44
ANALISTA DESENVOLVEDOR VB	2.637,25	9,00	20,55	158,24	26,71	9,00	184,95			3	44
CONSULTOR DE TI FUNCIONAL	6.329,40	9,00	20,55	379,76	-	9,00	184,95			2	44
ANALISTA DESENVOLVEDOR PHP	4.219,60	9,00	20,55	253,18	-	9,00	184,95			22	44
ANALISTA DESENVOLVEDOR DELPHI	3.164,70	9,00	20,55	189,88	-	9,00	184,95			15	44
ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVA	4.747,05	9,00	20,55	284,82	-	9,00	184,95			18	44
ANALISTA DE TESTES	2.637,25	9,00	20,55	158,24	26,71	9,00	184,95			2	44
ANALISTA DE SISTEMA PLENO	5.063,52	9,00	20,55	303,81	-	9,00	184,95			10	44
ANALISTA DE NEGÓCIOS/REQUISITOS	4.631,01	9,00	20,55	277,86	-	9,00	184,95			5	44
8.258.690,26					Valor Global da Planilha						

